



BOA VISTA

Quinta-feira
28 de Dezembro
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNOPROCESSO: n. 00000.0.009081/2022
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição
Interessado: Eidimar Penha Cutrim Nunes

DECISÃO

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora EIDIMAR PENHA CUTRIM NUNES, matrícula n. 130535, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e DETERMINO a averbação do tempo de contribuição, 9(nove) anos, 8(oito) meses e 24(vinte e quatro) dias, de tempo aproveitado.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNOPROCESSO N. 00000.0.026713/2023
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição
Interessado: José Maria dos Santos Arruda Andrade

DECISÃO

3. Ante o exposto e em conformidade com o art. 96, da LCM n. 003/2012, encaminho os autos a Vossa Excelência para deliberação, sugerindo o deferimento do pedido de averbação de tempo de contribuição alusivo ao serviço prestado pelo servidor JOSÉ MARIA DOS SANTOS ARRUDA ANDRADE, Guarda Civil Municipal/1ª Classe, matrícula n. 846679, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, totalizando 03 (três) anos, 5 (cinco) meses e 20 (vinte) dias, de tempo aproveitado, constante da CTC, expedido pela Previdência Social, conforme NUP 9.428828/2023

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaSECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ATASPROCESSO: 033488/2023 – SMST.
CONCORRÊNCIA Nº: 021/2023.

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÕES GEOMÉTRICAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2023
PROCESSO Nº 033488/2023 – SMST

O Município de Boa Vista-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de Habilitação, Proposta de Preços e Credenciamento, de acordo com as indicações seguintes: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÕES GEOMÉTRICAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Tipo de Licitação: menor Preço, Empreitada Por Preço Unitário. Data e horário para apresentação dos documentos de Credenciamento, Habilitação e Proposta de Preços: 29/01/2024 às 09h:00min. Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: tomadadeprecoconcorrancia@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista – RR, 27 de dezembro de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLICPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 193/2023 – SRP
Processo nº 012399/2023 – SMAG

Objeto: Eventual aquisição de material de consumo (limpeza e higiene), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG e demais órgãos participantes

Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 11/01/2024 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente. Na oportunidade informo ainda que a data de abertura da referida licitação permanece inalterada.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 194/2023SRP
 Processo nº 025629/2022 SMSA

Objeto: Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar – Cânulas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 16/01/2024 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Gabrielle Pinto de Oliveira
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 195/2023-SRP
 Processo nº 000134/2023 – SMEC

Objeto: Eventual contratação de empresa, sob o sistema de registro de preços, para aquisição de mobiliário visando atender a rede municipal de ensino de Boa Vista-RR, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC (órgão gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes.

Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 11/01/2024 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 196/2023-SRP
 Processo nº 004373/2023 SMSA

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustível para atender a toda frota dos veículos, bem como dos geradores de energia elétrica movidos a óleo diesel da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes.

Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 12/01/2024 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
 Pregoeira

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 197/2023
Processo nº 026302/2023 – AME**

Objeto: Aquisição de persianas em rolo com a devolução da instalação, para atender as necessidades desta Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME

Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 11/01/2024 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

**Vania Martins da Silva
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 069/2023-SRPs
Processo nº 024406/2022-SMSA**

A Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público o cancelamento da publicação de homologação publicada no Diário Oficial da União Edição nº 135 página nº 267, Diário Oficial do Município nº 5909, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circulou no dia 18/07/2023, em favor da empresa MEDICALMED REPRESENTA COES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 27.705.997/0001-31, referente ao item 2 pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por não emitir todas as certidões atualizadas, não atendendo as exigências licitatórias, conforme consta nos autos.

Desta forma, após convocação das empresas remanescentes do item 2, do Pregão Eletrônico nº 069/2023, Processo nº 025719/2023, (DESMEMBROAMENTO DO PROC. 24406/2022), cuja adjudicação do item 2 foi a favor da empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 46.093.723/0001-83, pelo valor total de R\$ R\$ R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme consta na ata e relatório anexa aos autos. Decorrente deste ato se faz necessário retificar o valor total da licitação anteriormente homologado, atualizando o valor total da licitação para R\$ 108.395,97 (cento e oito mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).

Boa Vista/RR, 20 de dezembro de 2023

**Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde – SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Pregão Eletrônico nº 069/2023
Processo nº 024406/2022-SMSA**

A Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público o cancelamento da publicação da Síntese da Ata publicada no Diário Oficial da União Edição nº 135 página nº 267, Diário Oficial do Município nº 5909, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circulou no dia 18/07/2023, em favor da empresa MEDICALMED REPRESENTA COES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ

nº 27.705.997/0001-31, referente ao item 2 pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por não emitir todas as certidões atualizadas, não atendendo as exigências licitatórias, conforme consta nos autos.

Desta forma, torna público os preços registrados do item 2 do Pregão Eletrônico nº 069/2023, referente ao Processo nº 025719/2023, (DESMEMBROAMENTO DO PROC. 024406/2022), tendo como objeto o Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA ATENDER O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU/BV-RR, em favor da empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.093.723/0001-83, pelo valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), pois após a convocação de remanescentes consagrou-se vencedora do item 2, conforme consta na ata e relatório anexa aos autos. Decorrente deste ato, faz-se necessário retificar o valor total da licitação anteriormente homologada, atualizando o valor total da licitação para R\$ 108.395,97 (cento e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).

**Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde – SMSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 312/2023-SMSA

A Secretária Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 17 de outubro de 2022, publicado no DOM nº. 5728, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989 e CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES, matrícula nº 957.282, como fiscais responsáveis pelo Contrato abaixo mencionado, oriundo do Processo Administrativo nº 006023/2023-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTOS NO PROCESSO Nº 14.761/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

296/2023

Art. 2º Esta Portaria terá efeito retroativos a 13 de dezembro de 2023.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, 20 de dezembro de 2023.

**Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde – SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 313/2023-SMSA

A Secretária Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 17 de outubro de 2022, publicado no DOM nº. 5728, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989 e JOVANA FREITAS DE MATOS, matrícula nº 29486, como fiscais responsáveis pelo Contrato abaixo mencionado, oriundo do Processo Administrativo nº 022734/2022-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DOS INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SE-

CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
297/2023

Art. 2º Esta Portaria terá efeito retroativos a 13 de dezembro de 2023.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 20 de dezembro de 2023.

**Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde – SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 314/2023-SMSA

A Secretária Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 17 de outubro de 2022, publicado no DOM nº. 5728, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989 e CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES, matrícula nº 957.282, como fiscais responsáveis pelo Contrato abaixo mencionado, oriundo do Processo Administrativo nº 000241/2023-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA ELETROCARDIOGRAMA E ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
298/2023
299/2023

Art. 2º Esta Portaria terá efeito retroativos a 18 de dezembro de 2023.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 21 de dezembro de 2023.

**Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde – SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 315/2023-SMSA

A Secretária Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 17 de outubro de 2022, publicado no DOM nº. 5728, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, EMANUEL LUCAS DE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 953334 e OSEIAS LIMA SILVA, matrícula nº 951627, como fiscais responsáveis pelo Contrato abaixo mencionado, oriundo do Processo Administrativo nº 022978/2023-SMSA, cujo objeto é a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/SEPF/SA/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 283-2022, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 565/2022/SEPF, DA

EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES (MOVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
300/2023

Art. 2º Esta Portaria terá efeito retroativos a 19 de dezembro de 2023.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, 21 de dezembro de 2023.

**Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde – SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 316/2023-SMSA

A Secretária Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 17 de outubro de 2022, publicado no DOM nº. 5728, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989 e CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES, matrícula nº 957.282, como fiscais responsáveis pelo Contrato abaixo mencionado, oriundo do Processo Administrativo nº 014761/2022-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2023, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO-HCSA/SMSA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
301/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará vigor a partir de sua publicação.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde-SMSA

Boa Vista/RR, 21 de dezembro de 2023.

**Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde – SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 317/2023 – SMSA.

A Secretária Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 17 de outubro de 2022, publicado no DOM nº. 5728, e;

Art. 1º - Fica alterado o teor da Portaria nº 268/2023-SMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5988, de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º - Fica Substituído a Servidora PAULA LOYANA SILVA DE OLIVEIRA pela servidora ANA CAROLINA CUNHA DA SILVA, matrícula nº 958710, como fiscal responsável pelo Contrato Administrativo nº 262/2023-SMSA, oriundo do Processo Administrativo 020763/2023-SMSA, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUANDO NECESSÁRIO A TROCA DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU SIMILARES, PARA ATENDER OS VENTILADORES MECÂNICOS DO HOSPITAL DA

CRIANÇA SANTO ANTONIO - HCSA, DA MARCA INTERMED, MODELO 1X5.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2023.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde-SMSA

Boa Vista/RR, 21 de dezembro de 2023.

**Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde – SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 318/2023 – SMSA.

A Secretária Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1033/P de 17 de outubro de 2022, publicado no DOM nº. 5728;

CONSIDERANDO a portaria Nº280/2023/SMSA, publicada no dia 01 de novembro de 2023, onde cria a Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital da Criança Santo Antônio;

CONSIDERANDO o Art 3º da referida portaria onde cita que a comissão será composta por 03 médicos, sendo 1 presidente, 03 enfermeiros e 01 membro do SAME;

CONSIDERANDO o Art 4º da portaria supracitada, onde informa que comissão será designada por meio publicação em diário oficial do município - DOM.

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear os membros abaixo mencionados para comporem a Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA.

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO
Mareny Damasceno Pereira	849005	Médica Pediatra
Mayara Aline Teixeira da Silva	849006	Médica Pediatra
Brenda Gonçalves Matos	954237	Enfermeira
Laudineia Barros da Costa Bomfim	29671	Enfermeira
Jurema do Socorro de Sousa Monteiro	953944	Enfermeira
Alexsandra Kisselofe de Aquino	845256	Enfermeira
Kaila Adriana Peixoto Habert	25087	Membro do SAME

Art. 2º Esta portaria terá efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde-SMSA

Boa Vista/RR, 21 de dezembro de 2023.

**Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde – SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 022978/2023 – SMSA – ADESAO.
Espécie: Contrato Administrativo nº 300/2023-SMSA
Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/SEPF/**

SA/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 283-2022, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 565/2022/SEPF, DA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES (MOVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 283-2022, oriundo do Processo Nº 565/2022/SEPF.

Valor: R\$ 79.600, 00.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.42, Fontes de Recursos: SUS (2.601.3110) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3331, de 13/12/2023, no valor de R\$ 32.000,00.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.42, Fontes de Recursos: Próprio (1.500.1002) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3333, de 13/12/2023, no valor de R\$ 47.600,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: MOBILI COMÉRCIO DE MOVEIS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 19 de dezembro de

2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 014761/2022 – SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 301/2023/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR À NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2023, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO-HCSA/ SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 305/2022.

Valor: R\$ 1.526.779,00.

Unidade Orçamentária: 0805; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.600.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3387, de 20/12/2023, no valor de R\$ 894.252,00.

Unidade Orçamentária: 0805; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3389, de 20/12/2023, no valor de R\$ 632.527,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 20 de dezembro de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 024541/2021-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo n.º 182/2023-SMSA.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: (RP) 1.500.1002.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: (SUS) 2.600.0000.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 43/2023

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interpirem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAR. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://radar.serpro.gov.br/main.html#/cidadao>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito - Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento
de Dados - SMTRAN/SMST/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 44/2023

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interpirem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAR. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://radar.serpro.gov.br/main.html#/cidadao>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito - Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento
de Dados - SMTRAN/SMST/PMBV

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 22/2023

1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	CR.1073.358-24/20 (906179) - Continuação da Pavimentação da Estrada do Bom Intento - MIDR.	113.053,02

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

ATA DA 107ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 14:45 horas, na Câmara Municipal de Boa Vista, iniciou-se a Centésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista - COMCID-BV, Conselheiros Presentes: Segmento Poder Público Municipal: Executivo (Titulares): Sônia Maria Bacelar - Representante do Gabinete Executivo do Prefeito; Aline Silvano Lopes - Representante da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças; Thiago Fernandes Amorim - Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos; Sérgio Pillon Guerra - Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional; (Suplente): Carine Nunes Piuco - Representante da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito; Elka Raquel Neponuceno dos Santos - Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional; Segmento Poder Público Municipal: Legislativo (Titular): Italo Otávio Teixeira Lima - Representante da Câmara Municipal de Boa Vista; Zélio dos Santos Mota - Representante da Câmara Municipal de Boa Vista; Segmento dos Movimentos Sociais Populares (Titulares): Maria Alves Ferraz - Representante da Associação de Moradores e Comunitária do Bairro Dr. Ailton Rocha Conjunto Pérolas do Rio Branco; Ester Pereira Rodrigues - Representante da Associação de Moradores do Conjunto Residencial Cruviana; Antonio Carlos Tavares - Representante do Instituto Humanitário Santa Luzia e Adjacências; Nilmaria Suely da Silva Melo - Representante das Mulheres Empreendedoras do Bairro Pedra Pintada; José Faustino da Silva - Representante da Associação dos Produtores Rurais do Projeto Arco Iris; Geice Brito da Silva - Representante da Associação dos Trabalhadores Sem Teto de Roraima - João de Barro; Segmento dos Trabalhadores de Entidades Sindicais (Titulares): Suzana Félix do Amaral França - Representante do Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Roraima; Eledilson Gomes Baía - Representante dos Garçons e Demais Trabalhadores

do Ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Roraima; Segmento dos Empresários: (Titular): Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – Representante do Sindicato das Empresas de Compra, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Roraima; Segmento das Entidades Profissionais, Acadêmicas, de Pesquisa e Conselhos Profissionais (Titular): Graciete Guerra da Costa – Representante da Universidade Federal de Roraima; Segmento Ong's (Titular): Eliane Silva de Oliveira – Representante do Instituto Eco Vida. Convidados: Kelly Cristina Sales das Chagas – Chefe do Setor de Fiscalização de Transporte da EMHUR; Nádia Leandra Pereira – Diretora de Mobilidade Urbana da EMHUR; Tiago Corrêa de Lima – Presidente do SINDAIMA; Ivaney Lima de Sousa – Presidente do SINTAXI/RR; Luis Alves de Carvalho – Presidente da CTL; Márcio Gomes de Melo – Cooperativa Águia de Fogo. Com a confirmação do quórum de instalação e deliberação, foi declarada aberta a 107ª Reunião Ordinária do COMCID-BV pelo Presidente do Conselho Sérgio Pillon Guerra. Logo após, foi aberto espaço para comunicações em geral da Presidência e dos Conselheiros, onde o Presidente do COMCID-BV, Sérgio Pillon Guerra, informou que foi feita através deste Conselho a Resolução Nº 009/2023 para sugerir excepcionalidade na questão da Igreja, pauta deliberada e aprovada na 105ª Reunião Ordinária deste Conselho, sugerindo à Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito uma análise especial. Outra questão realizada foi um ofício encaminhado para o Vice-Governador e Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima para a questão da municipalização do trecho da BR-174, da ponte do rio Caumé até o Anel Viário, onde até o momento não tivemos nenhum retorno sobre o ofício, mas foi encaminhado e inclusive informado no grupo do Conselho através de Whatsapp. Informou ainda, que essa reunião aconteceria em conjunto com o Conselho Municipal de Transportes Coletivos Urbanos do Município de Boa Vista – CMTC, visto tratar-se de Reajuste das Tarifas dos Transportes Coletivos Urbanos de Boa Vista (Ônibus e Táxi Lotação). O Presidente do COMCID-BV e do CMTC-BV, Sérgio Pillon Guerra, solicitou que as falas ficassem para o que ocorrer e seguiu para a ordem do dia. Em pauta o item 1) Análise sobre a solicitação de reajuste tarifário apresentada pela Empresa Cidade de Boa Vista Transporte Urbano LTDA, conforme Ofício nº 89/CBVTU/2023, protocolado na EMHUR em 10 de novembro de 2023, com seus anexos: Anexo 1 – Planilha dos custos do serviço de transporte público de ônibus; Anexo 2 – documento elaborado pela Cegeplan, consultoria que fez uma análise profunda na planilha apresentada; Anexo 3 – Planilha com informações detalhadas por quilômetro rodado, por dias úteis, sábados e domingos; Anexo 4 – Artigo da UOL de 03 de 05 de 2022, da Coluna Mobilidade, de autoria da Senhora Roberta Soares, com o título “Transporte Público sem Subsídio não dá certo. Essa é uma regra do mundo todo e deveria ser no Brasil”. Basicamente esse artigo diz que não é o cidadão comum, o que mais precisa de transporte público e que tem a menor renda, que seja imposto um valor de tarifa onde esteja incluído valor para comprar ônibus novos. E que tem que se encontrar outras formas de financiamento do setor. Cobrar de quem tem carro, de estacionamento da zona sul, de multa de subsídios do Poder Público, entre outros; Anexo 5 – Planilha de uma amostra da relação de alguns municípios brasileiros com subsídio no setor de transporte público; Anexo 6 – Resumo de um estudo feito pela Cegeplan sobre a operação do transporte público em Boa Vista. Através de Portaria, foi designado uma Comissão para analisar esses documentos. Todos os documentos foram apresentados à Comissão para a elaboração do Relatório. A Portaria nº 003/2023 designou os Conselheiros: Ricardo Mattos, Sônia Bacelar, José Faustino, Geise Brito e Suzana Félix. Então, solicitou que o Conselheiro Ricardo Mattos, escolhido Relator da Comissão, para que de uma forma bem compreensível, relatasse ao Conselho Municipal de Transportes Coletivos Urbanos do Município de Boa Vista – CMTC e ao Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista – COMCID-BV. O Conselheiro e Relator, Ricardo Mattos, citou vários pontos que foram analisados pela Comissão justificando a necessidade do reajuste tarifário, sendo uns deles: aumento de custos dos combustíveis, inflação e desvalorização monetária, compromissos contratuais regulatórios, sustentabilidade financeira, rotas longas e distantes, e entre outros fatores. Após, o Conselheiro e Relator Ricardo Mattos, fez a leitura do Relatório e da proposta da empresa quanto ao reajuste. Foi sugerido pelo estudo da consultoria Cegeplan que substituísse a remuneração da operação, de passageiro, por quilômetro rodado. Na

proposta apresentada pela empresa, seria R\$ 8,82 por passageiro ou no quilômetro rodado seria R\$ 9,71. A tarifa ideal seria de R\$ 8,82, para não colapsar o modal. Este é o relatório, após, faremos o encaminhamento da recomendação aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para que possam estudar alternativas de subsidiar os custos de acordo com o estudo técnico em família de custos, sendo de R\$ 8,82 para R\$ 5,50. O Conselheiro e Relator, Ricardo Mattos, citou que uma das alternativas: pode ser a questão da isenção de imposto para concessionária, exemplo do que ocorre em vários municípios brasileiros, como a isenção de CMS no combustível e de IPVA, Renovação e Ampliação da Frota por parte do Poder Público; entre outras sugestões. A possibilidade de remuneração por quilômetro rodado, que seria para R\$9,71. Iniciar entendimento junto ao Governo do Estado, para que aprove junto ao CONFAZ a isenção de CMS sobre combustível para o serviço de transporte coletivo. Também, em acordo com a Secretaria de Estado da Educação, arcar com os custos da passagem dos estudantes. Que o município possa regulamentar os serviços que possam gerar receita para ajudar a financiar o sistema, como estacionamento na zona azul e taxas de aplicativos, entre outros. E a arrecadação de impostos e taxas como o imposto sobre combustível (CIDE). Ato Contínuo, o Conselheiro e Relator, Ricardo Mattos, passou a palavra a Conselheira Sônia Bacelar, para apresentar algumas sugestões para poder complementar, que não entraram no relatório. Ao cumprimentar a todos, a Conselheira iniciou dizendo que realmente a situação do Transporte Coletivo tem que ser resolvida. Sabemos que essa frota tem que ser toda renovada, mas também, nesse exato momento, não podemos tirar isso dos municípios. Então, sugeriu que os subsídios viessem de uma parte das multas recolhidas, e a outra parte seria das emendas parlamentares dos Vereadores. Porque quem ganha com tudo isso são os nossos municípios. Eu tenho certeza que todo mundo aqui e principalmente quem faz uso dos ônibus almeja uma melhor qualidade dos serviços de transporte público. O Presidente do COMCID-BV, Sérgio Pillon Guerra, antes de passar a palavra ao Tiago Correa, representante da Concessionária e Conselheiro do CMTC-BV, que fará a defesa da parte empresarial, ressaltou que o Sr. Prefeito, Arthur Henrique Brandão Machado, está muito interessado nesse assunto, e que nas suas redes sociais recebe uma demanda muito grande de reclamações, inclusive ele foi lá na Universidade Federal de Roraima e os estudantes reclamam bastante da rotas e frequência dos ônibus. Disse também que tem ônibus que estão quebrando e sendo substituído até 3 ônibus em um único dia e muita gente reclamando do ar-condicionado. A frota está mais ou menos 50% com ar-condicionado e 50% sem. Queremos que todos os ônibus tenham ar-condicionado, em função do clima aqui. Mas, vale ressaltar que o transporte coletivo é um problema em todo o país e várias empresas estão entregando as Concessões para as Prefeituras. Neste momento, o Presidente solicitou que a Secretaria Administrativa deste Conselho, disponibilizasse no grupo de Whatsapp, todo o material que a Comissão analisou para elaboração do Relatório, para conhecimento detalhado dos demais conselheiros. A Conselheira Eliane Oliveira, solicitou a palavra para se expressar, visto que em várias reuniões a mesma trazia a este Conselho a situação em relação aos ônibus, sendo elas, a não funcionalidade dos elevadores e do ar-condicionado, falta de higienização, não funcionalidade das cigarras, o motorista que exerce três funções, o horário praticado dos ônibus para a Universidade Federal que não atende a necessidade dos estudantes. A mesma finalizou dizendo que por todos os motivos relatados concorda com o aumento da tarifa, entretanto, os problemas precisam ser resolvidos. A Conselheira Carine Piuco, representante da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST, informou que existe uma Resolução Federal que trata o que pode e o que não pode ser feito com os recursos proveniente das multas. E dentre os requisitos, não está incluso a aplicação para transporte coletivo, que a Resolução respalda somente para aplicação na sinalização, engenharia e educação. O Presidente do SINDAIMA, representante da Empresa Concessionária Viação Cidade Boa Vista e Conselheiro do CMTC-BV obteve a palavra dizendo que às vezes precisamos ir fora da nossa zona para entender. Se pegarmos exemplos de outros Estados, de outras cidades, veremos a diferença em muitos aspectos. Primeiro, se tratando de subsídio. Boa Vista é a única capital do país que não tem subsídio. Então, é isso que trazemos para a nossa realidade, e isso às vezes não chega ao conhecimento de quase ninguém. Foram citadas algumas tarifas, em Manaus por exemplo, o pessoal fala que é

R\$ 4,50, quando na verdade é R\$ 8,50, mas, existe o subsídio, então o passageiro paga R\$ 4,50 e o subsídio é de R\$ 4,00, que o Poder Público banca. Quando foi citado a parte de colapso do transporte, é quando você faz um atividade, tenta melhorar e não consegue bancar. Ressaltou que apresentaram ideias de formas de subsidiar. Na questão das multas, vários Estados e Municípios já estão utilizando. Citou a cidade de Juiz de Fora que já está com a forma de remuneração do sistema por quilômetro rodado, e a ideia lá, já está com o transporte gratuito no final de semana. Essas formas estão sendo adotadas justamente para ter sustentabilidade no transporte público coletivo. O Senhor Tiago Correa, citou ainda o aumento dos insumos exemplificando que os últimos anos com o valor do pneu de ônibus, que era entre R\$1.050,00 e R\$1.200,00 atualmente é R\$3.000,00. O ônibus, que era entre R\$ 300.000,00 e R\$ 350.000,00, hoje é R\$ 800.000,00. Ressaltou que entende e está ciente das melhorias que precisam ser realizadas, e que muitas delas serão resolvidas na futura troca da frota de ônibus que está em tramitação. Informou ainda que em relação ao horário de atendimento da Universidade Federal, a empresa atende conforme solicitação do Reitor, e que pode ser alterado conforme solicitação oficial vindo do mesmo. Finalizada as discussões, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelo Pleno o Relatório apresentado pela Comissão e relatado pelo Conselheiro Ricardo Mattos. O Conselheiro Ricardo Mattos aproveitou a oportunidade para sugerir que o Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista, encaminhe uma Resolução Recomendatória ao Conselho Municipal de Transportes Coletivos Urbanos do Município de Boa Vista – CMTC-BV e ao Chefe dos Poderes Executivo e Legislativo para que seja acatado o Parecer aprovado por unanimidade pelo COMCID-BV, após análise, sugerindo o reajuste tarifário na Modalidade Ônibus. O mesmo fez a leitura da Minuta da proposta de Resolução para conhecimento dos Conselheiros, após, colocado em discussão e em regime de votação, sendo aprovado por unanimidade. Item 2) Análise sobre o Reajuste no valor da passagem do Táxi Lotação – CTL, conforme Ofício nº 04/2023/CTL, cadastrado sob o NUP 524022/2023 em 12/12/2023 – O Conselheiro e Relator Ricardo Mattos, informou que a mesma Comissão fez a análise para o Reajuste da Modalidade Táxi Lotação, e que coincidentemente, os argumentos colocados pela necessidade do Táxi Lotação são exatamente iguais ao do Transporte Coletivo Ônibus, que é a questão de aumentos de custos operacionais, inflação e desvalorização monetária, necessidade de melhoria do serviço, inclusive renovação de frota, rotas longas e distantes que têm que acompanhar o TCP e equilíbrio entre custo, qualidade e serviço. Assim, solicitam o aumento de R\$6,00 para R\$6,60. Após, o Conselheiro e Relator Ricardo Mattos, fez a leitura do Relatório e da proposta apresentada pela Cooperativa de Táxi Lotação – CTL, que justifica a solicitação do reajuste. O Presidente da CLT, Luiz Alves de Carvalho, obteve a palavra, momento em que saudou a todos e justificou apenas que a solicitação de reajuste se deu em virtude do aumento dos insumos, que está com um valor muito elevado para manter um automóvel rodando, muito devido ao valor do combustível. Finalizou almejando compreensão e deferimento de todos. Finalizada as discussões, foi colocado em votação o Relatório apresentado pela Comissão sugerindo reajuste de R\$6,00 para R\$6,50 sendo aprovado por unanimidade. O Presidente do COMCID-BV, aproveitou a oportunidade para informar que foi flexibilizado pela EMHUR, a legislação que diz que o Táxi-Lotação tem que seguir a rota do ônibus, visto que o transporte público é para atender o cidadão, não faz muito sentido seguir uma rota que já tem o transporte. Ele pode circular em rotas alternativas, inclusive para facilitar a questão de trânsito em toda a cidade, desde que saia lotado do terminal. Segundo, está sendo estudado uma possibilidade de flexibilização também da coleta e da entrega do passageiro, pois o Táxi-Lotação fica rodando na cidade sem passageiro. Então, em áreas de grande fluxo ele poderá estacionar em até 10 minutos e lá ficar esperando para sair ou pegar o passageiro. A gente sabe que isso também é um complicador para o ônibus, mas não seria nas rotas de ônibus. Onde tem estacionamento regulamentado pelo SMTRAN com vaga de estacionamento, ele poderá ficar com o carro lá em até 10 minutos, porque se ele estiver rodando 10 minutos sem o passageiro, é inviável uma tarifa de R\$ 6,00 e para próximo ano de R\$ 6,50 se ele ficar rodando e gastando combustível sem passageiro, porque é uma questão de sobrevivência dessa modalidade. Que está sendo feito de tudo para que o cidadão tenha o transporte público alternativo, que o ôni-

bus e o transporte lotação possam circular e atender o máximo possível de pessoas. Item 3) Análise do Ofício nº 49/2023, cadastrado sob o NUP 522343/2023 em 12/12/2023, apresentado pelo Sindicato dos Taxistas e Motoristas Auxiliar de Táxi do Estado de Roraima – SINTAXI/RR – O Conselheiro e Relator Ricardo Mattos, informou que as Cooperativas vinculadas ao SINTAXI/RR não querem aumentar o valor da tarifa, porque têm uma concorrência que é praticada pelos aplicativos. Então, o Parecer é acatar a proposta de não aumento das tarifas conforme solicitação das cooperativas, permanecendo: Bandeira inicial: R\$5,40 – Bandeira 1 – quilometro rodado: R\$5,40 – Bandeira II: R\$6,75 – Hora parada: R\$54,00. O Senhor Ivaney Lima de Sousa, Presidente do SINTAXI/RR informou que em relação à mudança do nome do Sindicato que antes era SINTACA-VER/RR foi feita uma Assembleia Geral no dia 28 de novembro e conseguiram praticamente por humanidade mudar o nome do Sindicato para ficar mais simples e uma abreviação e nome mais limpo e melhor de se pronunciar. Justificou ainda que como no ano de 2022, tiveram um aumento em 29 de Dezembro de 2022, e agora em 2023 para o Táxi Convencional não seria viável. Ressaltou que consultou as quatro Cooperativas, que são: Rádio Táxi Águia de Fogo, Cooperativa Rio Branco, Cooperativa Unitáxi e Cooperativa Roraima Táxi, e acharam melhor permanecer da forma que está e aderiram a não aumentar agora no ano de 2023. Finalizou agradecendo. Em discussão e em regime de votação, aprovado por unanimidade pelo Pleno do COMCID-BV. O Presidente do COMCID-BV, Sérgio Pillon Guerra, solicitou que registrasse em Ata os agradecimentos ao Presidente e Equipe da Câmara Municipal de Boa Vista, pela parceria e por sempre nos atender nos dias das Reuniões, cedendo o Plenário, bem como os serviços sempre solicitados. As nossas reuniões mensais aconteceram durante todo o ano de forma confortável e organizada devido ao espaço adequado que nos foi disponibilizado. Dada as considerações finais, nada mais havendo a tratar, a reunião do COMCID-BV foi encerrada às 16h, com os agradecimentos de praxe, sendo que o Presidente do COMCID-BV, Sérgio Pillon Guerra, solicitou que os Conselheiros do CMTC-BV permanecessem no recinto para que fosse dada sequência na segunda parte da Reunião com o CMTC-BV, conforme Convocação, para análise e deliberação do Relatório apresentado pelo COMCID-BV e Relatório apresentado pela Diretoria de Mobilidade Urbana da EMHUR. Disse também que após o encerramento da reunião do CMTC todos estão convidados para confraternização de final de ano que acontecerá no hall da Câmara Municipal. Assim, eu Zélio dos Santos Mota, Secretário Executivo do COMCID-BV, e eu Sérgio Pillon Guerra, Presidente do COMCID-BV, subscrevo e assino a presente Ata.

Zélio dos Santos Mota
Secretário Executivo do COMCID-BV

Sérgio Pillon Guerra
Presidente do COMCID-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 14h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniram-se os seguintes Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra – Presidente do CMTC e Presidente da EMHUR; Kelly Cristina Sales das Chagas – Representante da EMHUR; Nádia Leandra Pereira – Representante da EMHUR; Jéssica Vidal Auzier – Representante da EMHUR; Carine Nunes Piuco – Representante da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST; Tiago Correa Lima – Representante das Empresas Concessionárias; Sílvia Silvestre dos Santos – Representante do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileira – OCB. Convidados: Ivaney Lima de Sousa – Diretor Presidente do Sindicato dos Taxistas e Motorista Auxiliar de Táxi do Estado de Roraima- SINTAXI/RR; Luiz Alves de Carvalho – Diretor Presidente da Cooperativa de Transportes de Passageiros de Táxi Lotação – CTL; Márcio Gomes de Melo – Cooperativa Águia de Fogo. O Presidente do Conselho, Sérgio Pillon Guerra, informou que essa reunião, em seu primeiro momento, conforme descrito na convocação aconteceria em conjunto com o Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista – COMCID-BV, que reúne os representantes de diversas Entidades e de Movimento Sociais,

para analisar a proposta de reajuste tarifário que trataremos nesta reunião com os representantes dos modais de Transporte Público Coletivo (Ônibus) e Transportes Públicos Alternativos (Táxi Lotação). Confirmado quórum, o Presidente do Conselho, Sérgio Pillon Guerra, deu início a reunião conjunta COMCID-BV e CMTC, informando que foi protocolado junto a EMHUR, especificamente na Diretoria de Mobilidade Urbana solicitação reajustes das tarifas de Ônibus e Táxi Lotação e manutenção da tarifa do Táxi Convencional, conforme Processos nº 00000.0.030349/2023; 00000.0.033846/2023; e 00000.0.033833/2023, respectivamente. Após foi dado início a ordem do dia. Em pauta o item 1) Análise sobre a solicitação de reajuste tarifário apresentada pela Empresa Cidade de Boa Vista Transporte Urbano LTDA, conforme Ofício nº 89/CBVTU/2023, protocolado na EMHUR em 10 de novembro de 2023, com seus anexos: Anexo 1 – Planilha dos custos do serviço de transporte público de ônibus; Anexo 2 – documento elaborado pela Cegeplan, consultoria que fez uma análise profunda na planilha apresentada; Anexo 3 – Planilha com informações detalhadas por quilômetro rodado, por dias úteis, sábados e domingos; Anexo 4 – Artigo da UOL de 03 de 05 de 2022, da Coluna Mobilidade, de autoria da Senhora Roberta Soares, com o título “Transporte Público sem Subsídio não dá certo. Essa é uma regra do mundo todo e deveria ser no Brasil”. Basicamente esse artigo diz que não é o cidadão comum, o que mais precisa de transporte público e que tem a menor renda, que seja imposto um valor de tarifa onde esteja incluído valor para comprar ônibus novos. E que tem que se encontrar outras formas de financiamento do setor. Cobrar de quem tem carro, de estacionamento da zona sul, de multa, de subsídios do Poder Público, entre outros; Anexo 5 – Planilha de uma amostra da relação de alguns municípios brasileiros com subsídio no setor de transporte público; Anexo 6 – Resumo de um estudo feito pela Cegeplan sobre a operação do transporte público em Boa Vista. Através de Portaria, foi designado uma Comissão para analisar esses documentos. Todos os documentos foram apresentados à Comissão para a elaboração do Relatório. A Portaria nº 003/2023 designou os Conselheiros: Ricardo Mattos, Sônia Bacelar, José Faustino, Geise Brito e Suzana Félix. Então, solicitou que o Conselheiro Ricardo Mattos, escolhido Relator da Comissão, para que de uma forma bem compreensível, relatasse ao Conselho Municipal de Transportes Coletivos Urbanos do Município de Boa Vista – CMTC e ao Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista – COMCID-BV. O Conselheiro e Relator, Ricardo Mattos, citou vários pontos que foram analisados pela Comissão justificando a necessidade do reajuste tarifário, sendo uns deles: aumento de custos dos combustíveis, inflação e desvalorização monetária, compromissos contratuais regulatórios, sustentabilidade financeira, rotas longas e distantes, e entre outros fatores. Após, o Conselheiro e Relator Ricardo Mattos, fez a leitura do Relatório e da proposta da empresa quanto ao reajuste. Foi sugerido pelo estudo da consultoria Cegeplan que substituisse a remuneração da operação, de passageiro, por quilômetro rodado. Na proposta apresentada pela empresa, seria R\$ 8,82 por passageiro ou no quilômetro rodado seria R\$ 9,71. A tarifa ideal seria de R\$ 8,82, para não colapsar o modal. Este é o relatório, após, faremos o encaminhamento da recomendação aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para que possam estudar alternativas de subsidiar os custos de acordo com o estudo técnico em família de custos, sendo de R\$ 8,82 para R\$ 5,50. O Conselheiro e Relator, Ricardo Mattos, citou que uma das alternativas: pode ser a questão da isenção de imposto para concessionária, exemplo do que ocorre em vários municípios brasileiros, como isenção de CMS no combustível e de IPVA, Renovação e Ampliação da Frota por parte do Poder Público, entre outras sugestões. A possibilidade de remuneração por quilômetro rodado, que seria para R\$9,71. Iniciar entendimento junto ao Governo do Estado, para que aprove junto ao CONFAZ a isenção de CMS sobre combustível para o serviço de transporte coletivo. Também, em acordo com a Secretaria de Estado da Educação, arcar com os custos da passagem dos estudantes. Que o município possa regulamentar os serviços que possam gerar receita para ajudar a financiar o sistema, como estacionamento na zona azul e taxas de aplicativos, entre outros. E a arrecadação de impostos e taxas como o imposto sobre combustível (CIDE). Ato Continuo, o Conselheiro e Relator, Ricardo Mattos, passou a palavra a Conselheira Sônia Bacelar, para apresentar algumas sugestões para poder complementar, que não entraram no relatório. Ao cumprimentar a todos, a Conselheira iniciou dizendo que realmente a situação do Transporte Coletivo tem que ser resolvida. Sabemos

que essa frota tem que ser toda renovada, mas também, nesse exato momento, não podemos tirar isso dos municípios. Então, sugeriu que os subsídios viessem de uma parte das multas recolhidas, e a outra parte seria das emendas parlamentares dos Vereadores. Porque quem ganha com tudo isso são os nossos municípios. Eu tenho certeza que todo mundo aqui e principalmente quem faz uso dos ônibus almeja uma melhor qualidade dos serviços de transporte público. O Presidente do COMCID-BV, Sérgio Pillon Guerra, antes de passar a palavra ao Tiago Correa, representante da Concessionária e Conselheiro do CMTC-BV, que fará a defesa da parte empresarial, ressaltou que o Sr. Prefeito, Arthur Henrique Brandão Machado, está muito interessado nesse assunto, e que nas suas redes sociais recebe uma demanda muito grande de reclamações, inclusive ele foi lá na Universidade Federal de Roraima e os estudantes reclamam bastante da rotas e frequência dos ônibus. Disse também que tem ônibus que estão quebrando e sendo substituído até 3 ônibus em um único dia e muita gente reclamando do ar-condicionado. A frota está mais ou menos 50% com ar-condicionado e 50% sem. Queremos que todos os ônibus tenham ar-condicionado, em função do clima aqui. Mas, vale ressaltar que o transporte coletivo é um problema em todo o país e várias empresas estão entregando as Concessões para as Prefeituras. Neste momento, o Presidente solicitou que a Secretária Administrativa deste Conselho, disponibilizasse no grupo de Whatsapp, todo o material que a Comissão analisou para elaboração do Relatório, para conhecimento detalhado dos demais Conselheiros. A Conselheira Eliane Oliveira, solicitou a palavra para se expressar, visto que em várias reuniões a mesma trazia a este Conselho a situação em relação aos ônibus, sendo elas, a não funcionalidade dos elevadores e do ar-condicionado, falta de higienização, não funcionalidade das cigarras, o motorista que exerce três funções, o horário praticado dos ônibus para a Universidade Federal que não atende a necessidade dos estudantes. A mesma finalizou dizendo que por todos os motivos relatados concorda com o aumento da tarifa, entretanto, os problemas precisam ser resolvidos. A Conselheira Carine Piuco, representante da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST, informou que existe uma Resolução Federal que trata o que pode e o que não pode ser feito com os recursos proveniente das multas. E dentre os requisitos, não está incluso a aplicação para transporte coletivo, que a Resolução respalda somente para aplicação na sinalização, engenharia e educação. O Presidente do SINDAIMA, representante da Empresa Concessionária Viação Cidade Boa Vista e Conselheiro do CMTC-BV obteve a palavra dizendo que às vezes precisamos ir fora da nossa zona para entender. Se pegarmos exemplos de outros Estados, de outras cidades, veremos a diferença em muitos aspectos. Primeiro, se tratando de subsídio. Boa Vista é a única capital do país que não tem subsídio. Então, é isso que trazemos para a nossa realidade, e isso às vezes não chega ao conhecimento de quase ninguém. Foram citadas algumas tarifas, em Manaus por exemplo, o pessoal fala que é R\$ 4,50, quando na verdade é R\$ 8,50, mas, existe o subsídio, então o passageiro paga R\$ 4,50 e o subsídio é de R\$ 4,00, que o Poder Público banca. Quando é citado a parte de colapso do transporte, é quando você faz um atividade, tenta melhorar e não consegue bancar. Ressaltou que apresentaram ideias de formas de subsidiar. Na questão das multas, vários Estados e Municípios já estão utilizando. Citou a cidade de Juiz de Fora que já está com a forma de remuneração do sistema por quilômetro rodado, e a ideia lá, já está com o transporte gratuito no final de semana. Essas formas estão sendo adotadas justamente para ter sustentabilidade no transporte público coletivo. O Senhor Tiago Correa, citou ainda o aumento dos insumos, que nos últimos anos, exemplificando com o valor do pneu de ônibus, que era entre R\$1.050,00 e R\$1.200,00 atualmente é R\$3.000,00. O ônibus, que era entre R\$ 300.000,00 e R\$ 350.000,00, hoje é R\$ 800.000,00. Ressaltou que entende e está ciente das melhorias que precisam ser realizadas, e que muitas delas serão resolvidas na futura troca da frota de ônibus que está em tramitação. Informou ainda que em relação ao horário de atendimento da Universidade Federal, a empresa atende conforme solicitação do Reitor, e que pode ser alterado conforme solicitação oficial vindo do mesmo. Finalizada as discussões, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelo Pleno o Relatório apresentado pela Comissão e relatado pelo Conselheiro Ricardo Mattos. O Conselheiro Ricardo Mattos aproveitou a oportunidade para sugerir que o Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista, encaminhe uma Resolução Recomendatória ao

Conselho Municipal de Transportes Coletivos Urbanos do Município de Boa Vista – CMTC-BV e ao Chefe dos Poderes Executivo e Legislativo para que seja acatado o Parecer aprovado por unanimidade pelo COMCID-BV, após análise, sugerindo o reajuste tarifário na Modalidade Ônibus. O mesmo fez a leitura da Minuta da proposta de Resolução para conhecimento dos Conselheiros, após, colocado em discussão e em regime de votação, sendo aprovado por unanimidade. Item 2) Análise sobre o Reajuste no valor da passagem do Táxi Lotação – CTL, conforme Ofício nº 04/2023/CTL, cadastrado sob o NUP 524022/2023 em 12/12/2023 – O Conselheiro e Relator Ricardo Mattos, informou que a mesma Comissão fez a análise para o Reajuste da Modalidade Táxi Lotação, e que coincidentemente, os argumentos colocados pela necessidade do Táxi Lotação são exatamente iguais ao do Transporte Coletivo Ônibus, que é a questão de aumentos de custos operacionais, inflação e desvalorização monetária, necessidade de melhoria do serviço, inclusive renovação de frota, rotas longas e distantes que têm que acompanhar o TCP e equilíbrio entre custo, qualidade e serviço. Assim, solicitam o aumento de R\$6,00 para R\$6,60. Após, o Conselheiro e Relator Ricardo Matos, fez a leitura do Relatório e da proposta apresentada pela Cooperativa de Táxi Lotação – CTL, que justifica a solicitação do reajuste. O Presidente da CLT, Luiz Alves de Carvalho, obteve a palavra, momento em que saudou a todos e justificou apenas que a solicitação de reajuste se deu em virtude do aumento dos insumos, que está com um valor muito elevado para manter um automóvel rodando, muito devido ao valor do combustível. Finalizou almejando compreensão e deferimento de todos. Finalizada as discussões, foi colocado em votação o Relatório apresentado pela Comissão sugerindo reajuste de R\$6,00 para R\$6,50 sendo aprovado por unanimidade. O Presidente do COMCID-BV, aproveitou a oportunidade para informar que foi flexibilizado pela EMHUR, a legislação que diz que o Táxi-Lotação tem que seguir a rota do ônibus, visto que o transporte público é para atender o cidadão, não faz muito sentido seguir uma rota que já tem o transporte. Ele pode circular em rotas alternativas, inclusive para facilitar a questão de trânsito em toda a cidade, desde que saia lotado do terminal. Segundo, está sendo estudado uma possibilidade de flexibilização também da coleta e da entrega do passageiro, pois o Táxi-Lotação fica rodando na cidade sem passageiro. Então, em áreas de grande fluxo ele poderá estacionar em até 10 minutos e lá ficar esperando para sair ou pegar o passageiro. A gente sabe que isso também é um complicador para o ônibus, mas não seria nas rotas de ônibus. Onde tem estacionamento regulamentado pelo SMTRAN com vaga de estacionamento, ele poderá ficar com o carro lá em até 10 minutos, porque se ele estiver rodando 10 minutos sem o passageiro, é inviável uma tarifa de R\$ 6,00 e para próximo ano de R\$ 6,50 se ele ficar rodando e gastando combustível sem passageiro, porque é uma questão de sobrevivência dessa modalidade. Que está sendo feito de tudo para que o cidadão tenha o transporte público alternativo, que o ônibus e o transporte lotação possam circular e atender o máximo possível de pessoas. Item 3) Análise do Ofício nº 49/2023, cadastrado sob o NUP 522343/2023 em 12/12/2023, apresentado pelo Sindicato dos Taxistas e Motoristas Auxiliar de Táxi do Estado de Roraima – SINTAXI/RR – O Conselheiro e Relator Ricardo Mattos, informou que as Cooperativas vinculadas ao SINTAXI/RR não querem aumentar o valor da tarifa, porque têm uma concorrência que é praticada pelos aplicativos. Então, o Parecer é acatar a proposta de não aumento das tarifas conforme solicitação das cooperativas, permanecendo: Bandeira inicial: R\$5,40 – Bandeira 1 – quilometro rodado: R\$5,40 – Bandeira II: R\$6,75 – Hora parada: R\$ 54,00. O Senhor Ivaney Lima de Sousa, Presidente do SINTAXI/RR informou que em relação à mudança do nome do Sindicato que antes era SINTACAV-RR foi feita uma Assembleia Geral no dia 28 de novembro e conseguiram praticamente por humanidade mudar o nome do Sindicato para ficar mais simples e uma abreviação e nome mais limpo e melhor de se pronunciar. Justificou ainda que como no ano de 2022, tiveram um aumento em 29 de Dezembro de 2022, e agora em 2023 para o Táxi Convencional não seria viável. Ressaltou que consultou as quatro Cooperativas, que são: Rádio Táxi Águia de Fogo, Cooperativa Rio Branco, Cooperativa Unitáxi e Cooperativa Roraima Táxi, e acharam melhor permanecer da forma que está e aderiram a não aumentar agora no ano de 2023. Finalizou agradecendo. Em discussão e em regime de votação, aprovado por unanimidade pelo Pleno do COMCID-BV.

O Presidente do COMCID-BV, Sérgio Pillon Guerra, solicitou que registrasse em Ata os agradecimentos ao Presidente e Equipe da Câmara Municipal de Boa Vista, pela parceria e por sempre nos atender nos dias das Reuniões, cedendo o Plenário, bem como os serviços sempre solicitados. As nossas reuniões mensais aconteceram durante todo o ano de forma confortável e organizada devido ao espaço adequado que nos foi disponibilizado. Dada as considerações finais, nada mais havendo a tratar, a reunião do COMCID-BV foi encerrada às 16h, com os agradecimentos de praxe. Encerrada a reunião conjunta entre COMCID-BV, e CMTC/BV, o presidente do CMTC, o Sr. Sérgio Pillon Guerra, pediu que permanecessem no Plenário os integrantes do CMTC para que fosse dado sequência a reunião do CMTC, 2º parte, conforme previsto no Ofício Circular nº 01/2023/GAB/CMTC de convocação para que fosse analisado o Relatório do COMCID-BV e Resolução COMCID-BV Nº 10/2023, bem como Relatório nº 01/2023, referente ao Processo nº030349/2023, elaborado pela Diretoria de Mobilidade Urbana da EMHUR sobre o reajuste tarifário do Transporte Público 2023 para vigorar em 2024. Na sequência o Presidente do CMTC - BV, Sr. Sérgio Pillon Guerra, fez a leitura integral do relatório apresentado pela Diretoria de Mobilidade Urbana da EMHUR, onde concluiu “Diante de todo exposto, considerando a análise realizada nas planilhas apresentadas pela Empresa Concessionária e considerando que o município não pode arcar com a tarifa ideal capaz de financiar a modernização do sistema, esta Diretoria de Mobilidade Urbana recomenda o valor da tarifa a ser praticada a partir de 01 de janeiro de 2024 de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) representando um aumento de 10% no transporte coletivo (Ônibus) o qual acreditamos ser o socialmente aceitável à população e aos empregadores privados”. Assim, após manifestação da representante da OCB, Senhora Sílvia Silvestre dos Santos, que abordou além da questão das tarifas, a necessidade de regularização dos veículos de Boa Vista que fazem transporte intermunicipal e não tendo mais nenhum Conselheiro que quis se manifestar, o Presidente do CMTC-BV submeteu a deliberação da proposta de reajuste proposto pelo COMCID-BV e pela EMHUR, sendo aprovado pela unanimidade dos Conselheiros presentes. Logo em seguida foi submetida a proposta de reajuste para Táxi Lotação proposto no Relatório e Resolução do COMCID-BV, sendo aprovado também pela unanimidade dos presentes. Na sequência foi submetido a análise do pedido de manutenção das tarifas propostas pelo SINTAXI-RR, que também teve posicionamento favorável do COMCID-BV, sendo aprovado pela unanimidade a manutenção da tarifa praticada em 2023 para 2024, na modalidade de transporte público, através de Táxi Convencional, sendo: Bandeira inicial R\$ 5,40, Bandeira I, Km rodado R\$ 5,40, Bandeira II, Km rodado R\$ 6,75 e hora parada de R\$ 54,00. Nada a mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h com os agradecimentos de praxe, e, eu, Sérgio Pillon Guerra, Presidente do CMCT-BV, subscrevo a presente Ata e assino com os demais conselheiros.

MEMBROS	ASSINATURA
Sérgio Pillon Guerra Representante do Poder Público Municipal - EMHUR	ASSINADO MANUALMENTE
Nádia Leandra Pereira Representante do Poder Público Municipal - EMHUR	ASSINADO MANUALMENTE
Kelly Cristina Sales das Chagas Representante do Poder Público Municipal - EMHUR	ASSINADO MANUALMENTE
Jéssica Vidal Auzier Representante do Poder Público Municipal - EMHUR	ASSINADO MANUALMENTE
Carine Nunes Piuco Representante do Poder Público Municipal - SMST	ASSINADO MANUALMENTE
Edinalva dos Santos Freitas Representante do Poder Público Municipal - SMST	AUSENTE
Vereador Wan Kenobby Costa Representante do Poder Legislativo Municipal	AUSENTE
Vereador Ítalo Otávio Representante do Poder Legislativo Municipal	AUSENTE
Vereador Juliana Alves Garcia Representante do Poder Legislativo Municipal	AUSENTE
Marinaldo Brito Costa Representante do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivo	AUSENTE
Tiago Correa de Lima Representante das Empresas Concessionárias	ASSINADO MANUALMENTE
Sílvia Silvestre dos Santos Representante do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB	ASSINADO MANUALMENTE

CONVIDADOS	ASSINATURA
Ilegível	Ilegível
COOPERATIVA ÁGUA DE FOGO	Márcio Gomes de Melp
CLT	Luiz Alves de Carvalho
SINTAXI/RR	Ivaney Lima de Sousa

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0521/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores William Quadros Rosa – Assistente II e Lucirene Fonseca Bandeira – Assistente I, para fiscalizar a aquisição de recarga de gás GLP (gás de cozinha), com unidade de fornecimento em botijas de 13 kg, retornável com fogões domésticos, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 0292/2023.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0528/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor abaixo, do Cargo em Comissão desta Fundação.

Nome	Grupo	Código	Cargo
Marcelo Duarte Dias	E - da Direção Auxiliar	GDA-601	Assessor Técnico III da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância.

Art. 2º – Nomear o servidor abaixo, para exercer o Cargo em Comissão desta Fundação.

Nome	Grupo	Código	Cargo
Sulio Veras da Costa	E - da Direção Auxiliar	GDA-601	Assessor Técnico III da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 26 de dezembro de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0531/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo - Assistente Setorial e Fernanda Ferreira Queiroz - Assessor III, para fiscalizar a contratação de bandas e/ou artistas por intermédio do credenciamento da música, para atender ao evento REVEILLON 2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista por intermédio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme Processo nº 0295/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 27 de dezembro de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 206/2023 – FETEC, celebrado em 13.12.2023.
2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Euterpe Arte & Negócios LTDA.
3. OBJETO: Contratação de banda por intermédio de Credenciamento de música, para atender a Ação Socio-cultural – Caravana da Cultura, realizada pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0277/2023 - FETEC/SUPEC.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 23.210,00 (vinte e três mil e duzentos e dez reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0277/2023 - FETEC/SUPEC.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 13 de dezembro de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 207/2023 – FETEC, celebrado em 13.12.2023.
2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Alclézia Nóbrega da Silva 85539820204 - ME.
3. OBJETO: Contratação de banda por intermédio de Credenciamento de música, para atender a Ação Socio-cultural – Caravana da Cultura, realizada pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0277/2023 - FETEC/SUPEC.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 23.205,00 (vinte e três mil e duzentos e cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade –

13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0277/2023 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 13 de dezembro de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 208/2023 – FETEC, celebrado em 13.12.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Nadyne Kelly Veloso Leal - ME.

3. OBJETO: Contratação de banda por intermédio de Credenciamento de música, para atender a Ação Socio-cultural – Caravana da Cultura, realizada pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0277/2023 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 219.490,00 (duzentos e dezenove mil e quatrocentos e noventa reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0277/2023 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 13 de dezembro de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Convênio nº. 010/2023 – FETEC, celebrado em 21.12.2023.

2. CONTRATANTE: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

3. CONVENIENTE: Federação de Basketball do Estado de Roraima - FEBER.

4. OBJETO: Repasse de recurso financeiro para apoiar o Conveniente, como forma de apoio para a realização do projeto “Basquete na Praça”, conforme Plano de Trabalho e Termo de Referência constantes nos autos do processo nº. 0282/2023- FETEC/SUESP.

5. VALOR GLOBAL: O valor do presente convênio importa a quantia de R\$ 459.564,67 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 27.812.0027.2081, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.50.30.00, nos termos e justificativas constantes no processo nº. 0282/2023- FETEC/SUESP.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

8. PRAZO: O presente termo terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias, a contar da assinatura do termo de convênio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com res-

paldo art. 25 caput da lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0295/2023.

FAVORECIDO: Empresa: ALCÉZIA NÓBREGA DA SILVA com CNPJ 16.674.227/0001-52, que representa DJ GOES que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.325,00 (mil trezentos e vinte e cinco reais).

Empresa: EUTERPE ARTE & NEGÓCIOS LTDA com CNPJ: 12.541.416/0001-04 que representa MILENA MACUXI E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).

Empresa: FERNANDA CRISTINA AGAPITO DA QUINTA AGAPE PRODUÇÕES com CNPJ: 47.267.966/0001-53 que representa SARAH ALMEIDA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).

Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa UNÇÃO E LOUVOR que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (Três mil novecentos e setenta e cinco reais); FELIPE FLORES ZP E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (Seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); FELIPE EXALTAÇÃO E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (Seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); DJ HEVERTON CASTRO que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.604,00 (mil seiscentos e quatro reais); BANDA METAMORPHOSIS que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (Seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); BANDA JHONNY MANERO que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (Seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); DJ STAY BOX que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.604,00 (mil seiscentos e quatro reais); JUNINHO PEGADA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (Seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); BANDA REMELA DE GATO que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais); EMELLY OLIVEIRA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (Seis mil seiscentos e vinte e cinco reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E/OU ARTISTAS, POR INTERMÉDIO DO CREDENCIAMENTO DA MÚSICA, PARA ATENDER AO REVEILLON 2023, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR INTERMÉDIO DA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 27/12/2023, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2023.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 020172/2023/AME

Espécie: Termo Aditivo do contrato administrativo nº 539/ASSEJUR/2023

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência estabelecido na cláusula nona do contrato administrativo nº 539/ASSEJUR/2023, por mais 06 (seis) meses, a contar de 31 de dezembro de 2023, passando a ter seu termo final o dia 31 de abril de 2024.

Unidade Orçamentária: 1102; Funcional Programática: 23.122.0079.2283; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00; Fonte: Recursos Próprios.

Contratante: Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME.

Contratada: EVOLUÇÃO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 21.116.118/0001-50

Data de assinatura: 10 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 020172/2023/AME

Espécie: Termo Aditivo do contrato administrativo nº 540/ASSEJUR/2023

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência estabelecido na cláusula nona do

contrato administrativo nº 540/ASSEJUR/2023, por mais 06 (seis) meses, a contar de 31 de dezembro de 2023, passando a ter seu termo final o dia 31 de abril de 2024.

Unidade Orçamentária: 1102; Funcional Programática: 23.122.0079.2283; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00; Fonte: Recursos Próprios.

Contratante: Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME.

Contratada: LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 37.210.236/0001-62.

Data de assinatura: 10 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 020172/2023/AME

Espécie: Termo Aditivo do contrato administrativo nº 541/ASSEJUR/2023

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência estabelecido na cláusula nona do contrato administrativo nº 541/ASSEJUR/2023, por mais 06 (seis) meses, a contar de 31 de dezembro de 2023, passando a ter seu termo final o dia 31 de abril de 2024.

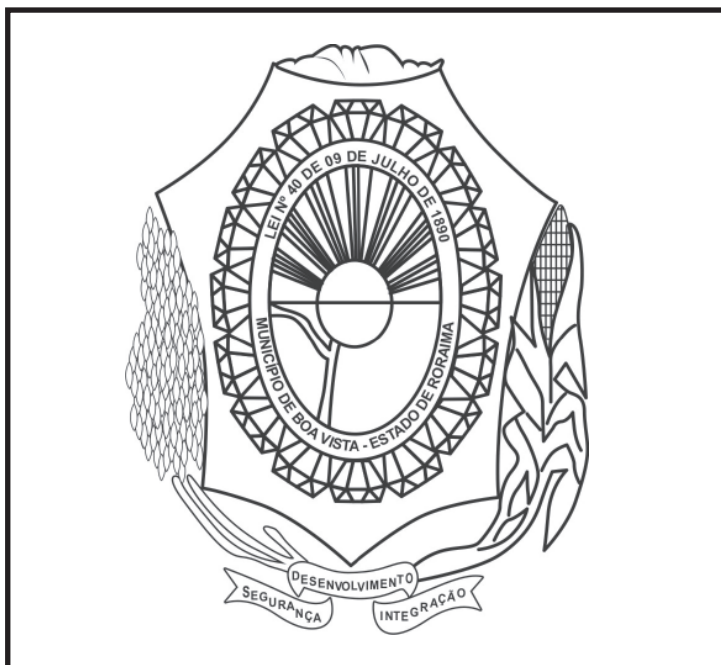
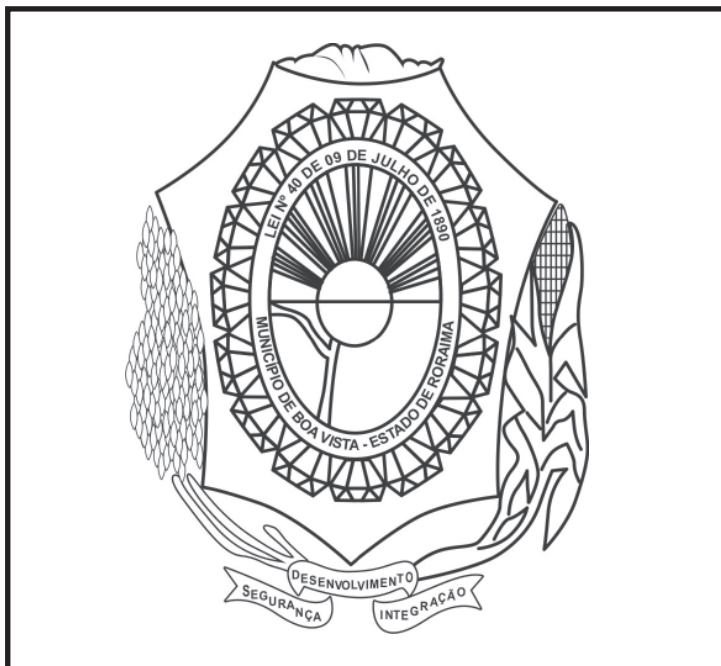
Unidade Orçamentária: 1102; Funcional Programática: 23.122.0079.2283; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00; Fonte: Recursos Próprios.

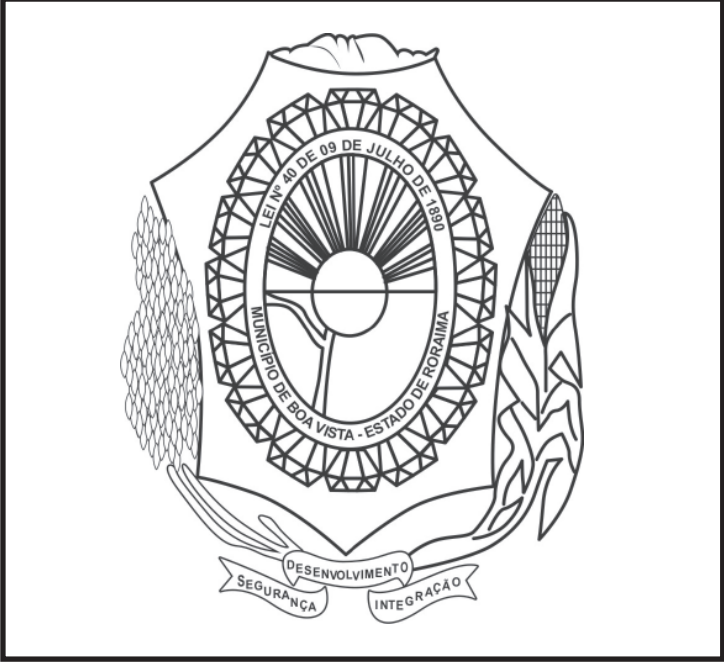
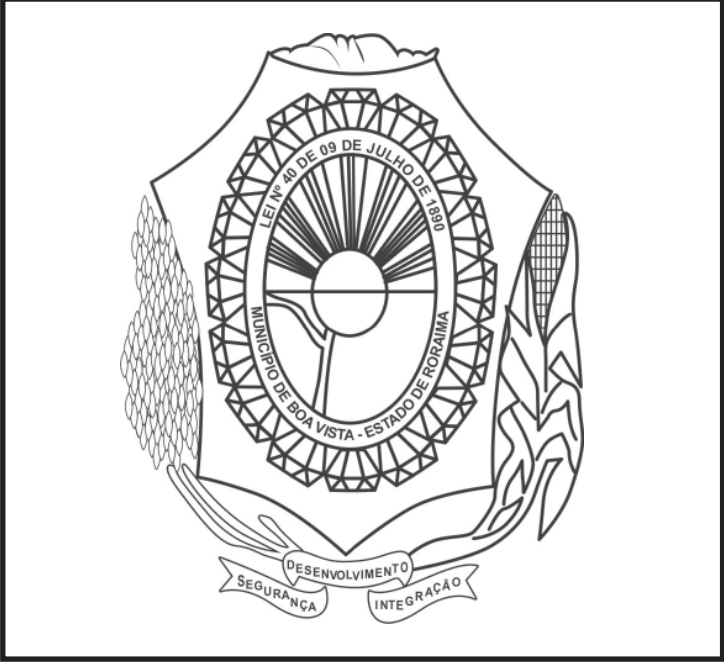
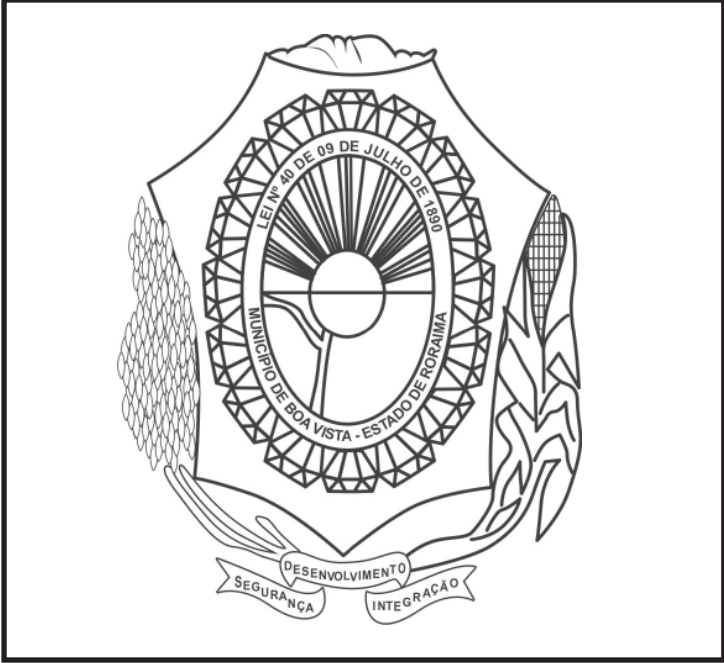
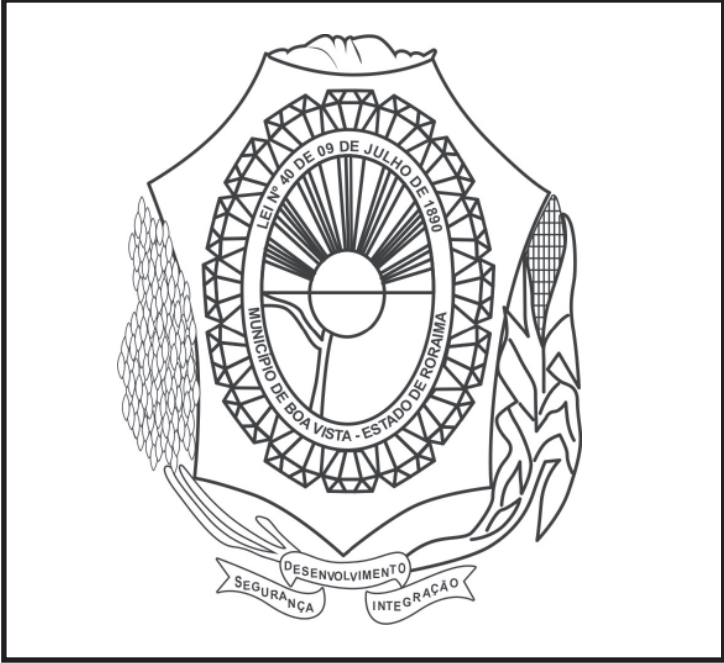
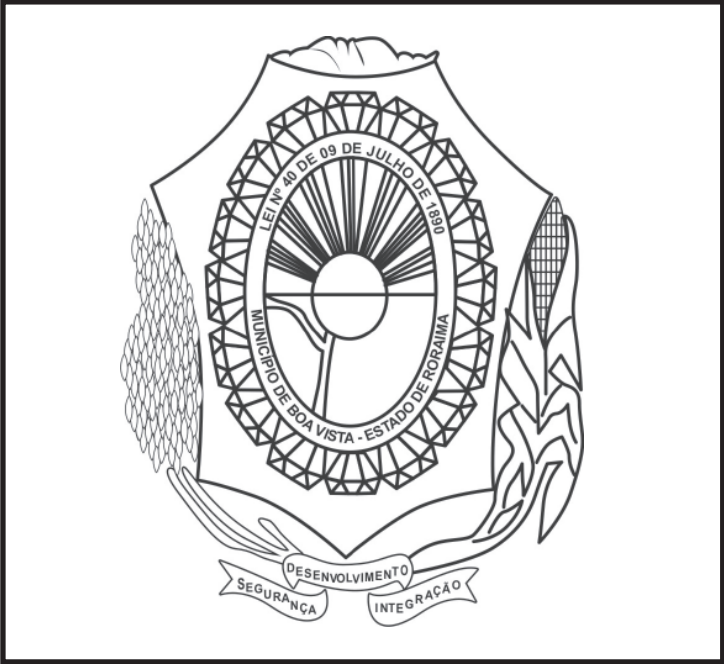
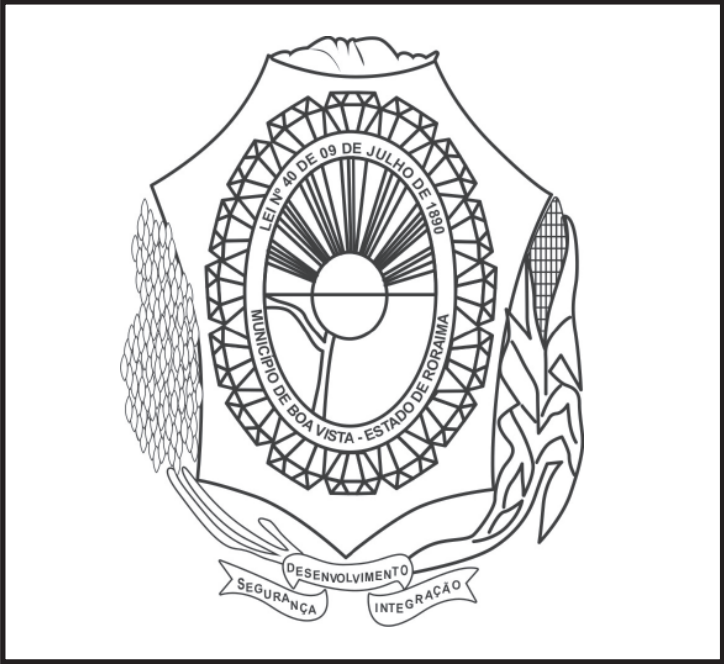
Contratante: Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME.

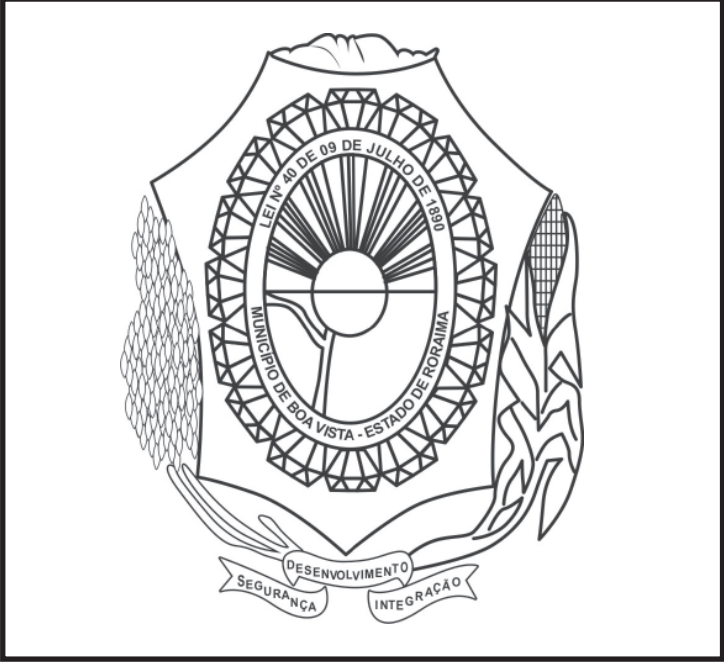
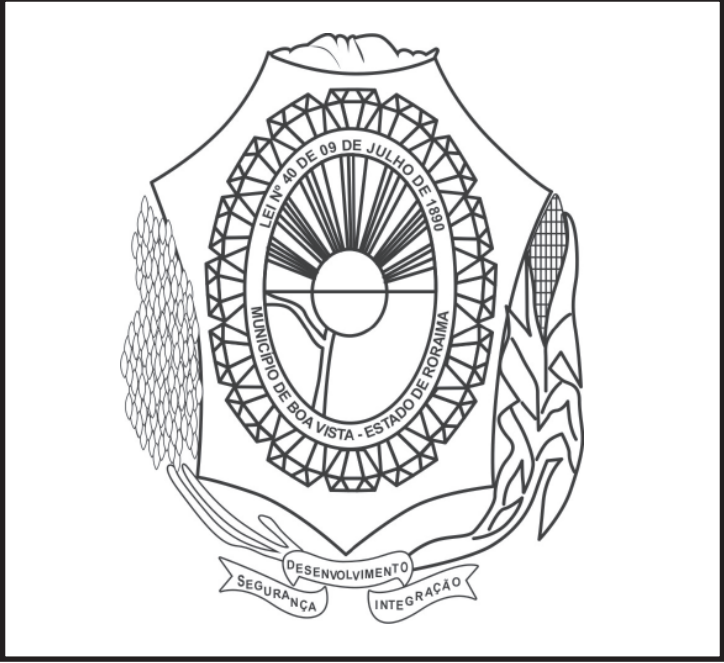
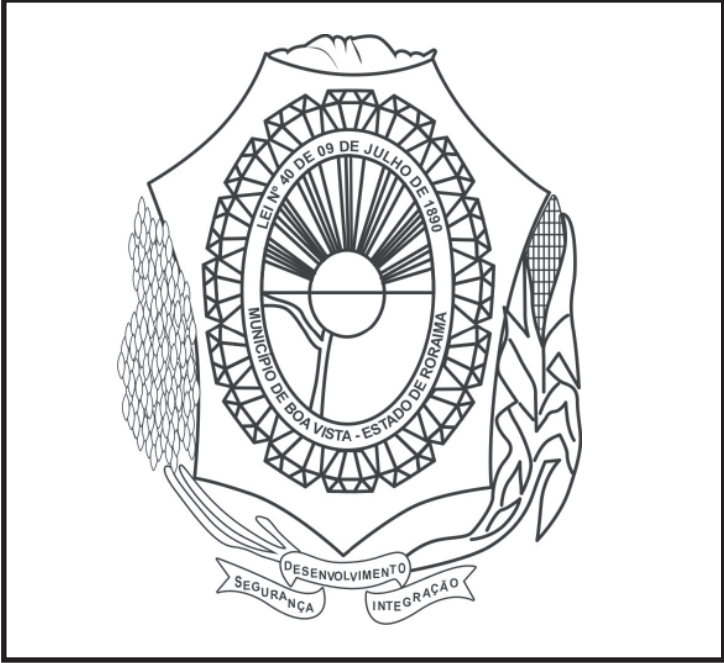
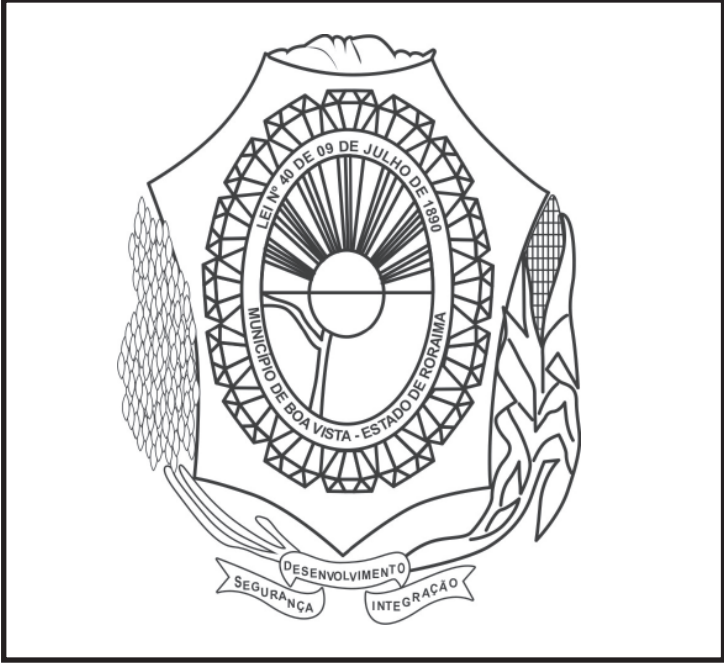
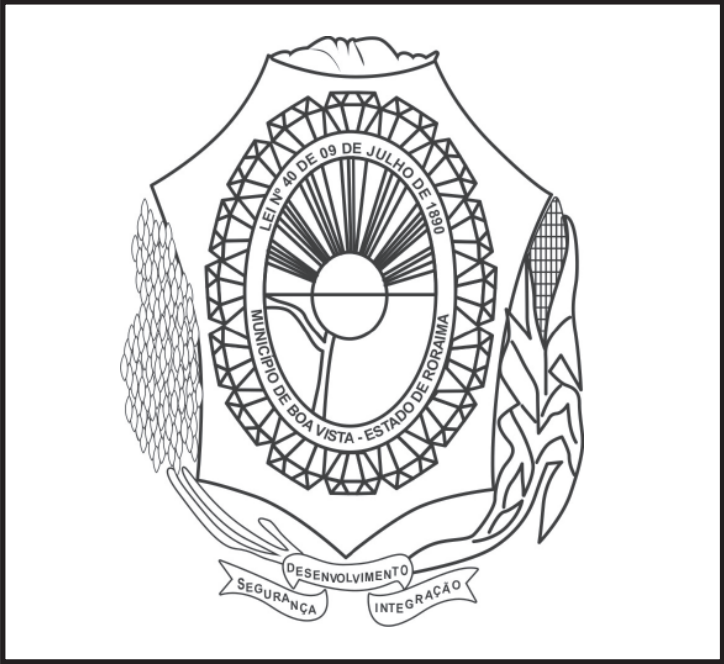
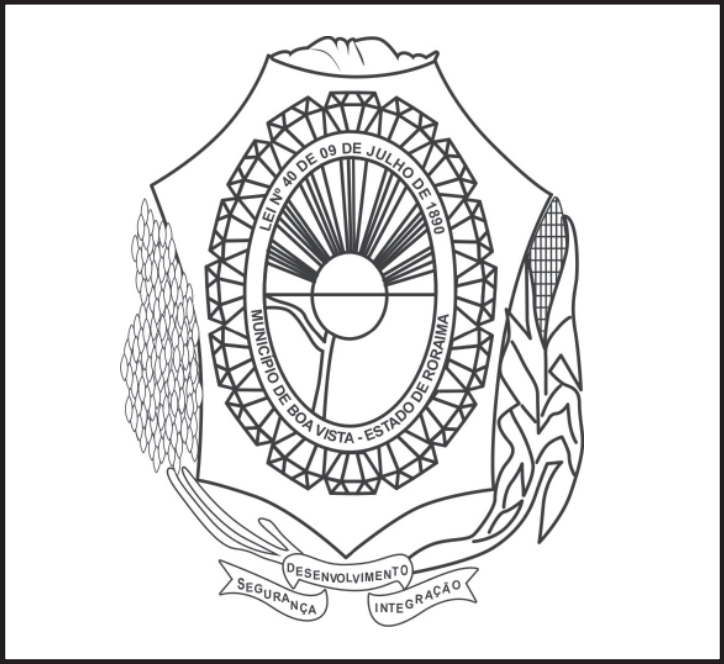
Contratada: EMPLAS MINEIRA LTDA

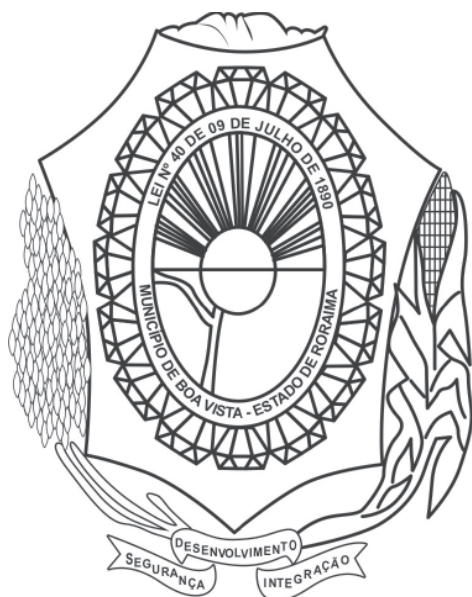
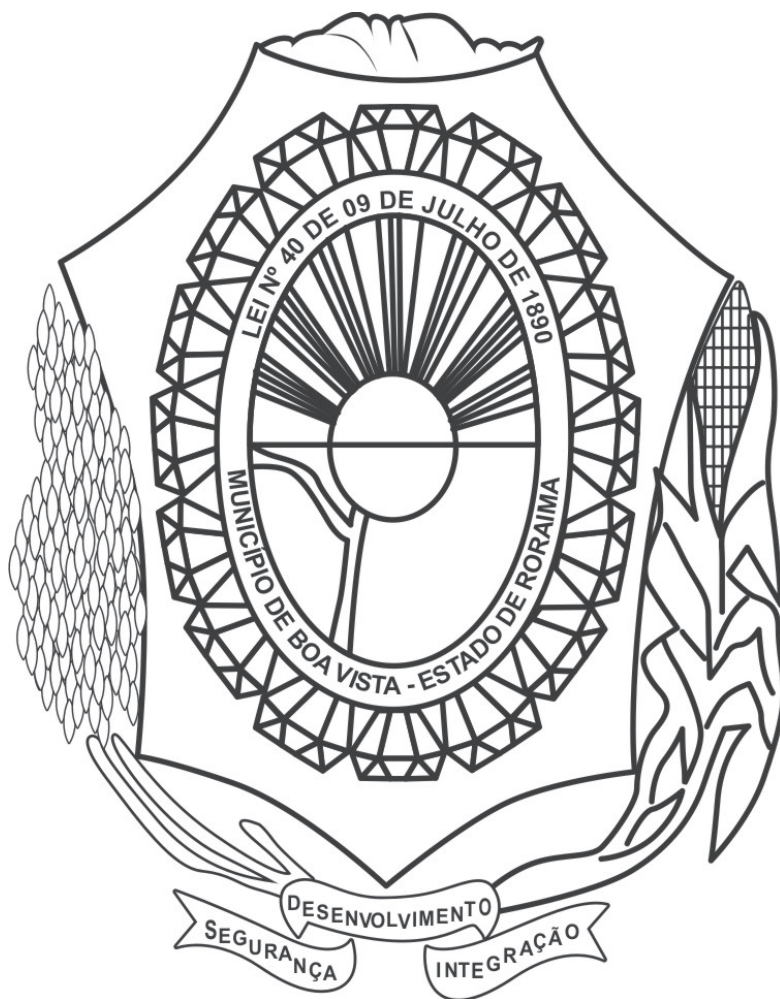
CNPJ: 49.345.377/0001-71

Data de assinatura: 10 de novembro de 2023.









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincos Poeto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.